



Está conforme o original.

Tomar, 08 de Jan. de 2019 f.º

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

.../...

--- Entrando no **Ponto Três** da Ordem de Trabalhos – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 03/12/2018, sobre o “**Lançamento da Derrama**”, ao abrigo das disposições conjugadas do Art.º 18º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da alínea ccc), do n.º 1, do artº 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, do Partido Social Democrata; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira dos Independentes do Nordeste e da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovado com dezassete votos a favor do Partido Socialista, Bloco de Esquerda, e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira dos Independentes do Nordeste e quinze votos contra do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: “**DECLARAÇÃO DE VOTO - TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO ANO DE 2019** - Ao avaliar a proposta da governação socialista para as Taxas de Derrama a aplicar no ano de 2019, verifica-se que as empresas com volumes de negócios inferiores a 150.000 euros, até agora isentas de derrama, passam a pagar 0,75% de taxa, o que se traduz num impacto negativo para os empresários com sede em Tomar, nomeadamente para as micro, pequenas e médias empresas e comerciantes locais. -----

Em troca de um encaixe previsto de cerca de 21 mil euros para a Câmara Municipal, empresas e comerciantes até agora isentos serão penalizados. Encaixe financeiro esse em que 50% do valor será canalizado para a captação de investimento. Não só o valor diminuto para esta ação nos levanta dúvidas como a ausência de um plano para aplicar esse valor e concretizar a fixação de novas empresas em Tomar. -----

Esta medida acrescenta vai ainda discriminar as empresas tomarenses instaladas há mais tempo, que serão penalizadas face a concorrentes do mesmo setor que possam vir a instalar-se, uma vez que novas empresa estariam isentas. -----

Assim, **o Grupo Municipal do Partido Social Democrata vota contra a proposta de Taxas de Derrama a aplicar no ano de 2019.** -----

Tomar, 14 de dezembro de 2018. -----

Pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata, Lurdes Ferromau Fernandes” -----

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

Tomar, 14 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira

A Primeira Secretária,

Maria de Fátima Rodrigues da C. G. Duarte